

"Vivemos em um período de transição, quando as formas antigas de se fazer as coisas não funcionam mais, não mais se coadunam com a condição humana atual. E as novas abordagens para atacar os desafios, e novos modos de viver, não foram ainda inventados e colocados em prática"

Sobre a "Modernidade Líquida" (Zygmund Bauman, Sociólogo e Filósofo | 1925-2017)



MENSAGEM INICIAL

Essa é a sexta versão deste documento, que reflete a nossa cultura e identidade mantidas intactas, esperamos nós sócios, para sempre. Os valores continuam os mesmos, mas as exigências mudam porque é preciso acompanhar e se adaptar as necessidades que surgem. Afinal, são 28 anos de história.

No primeiro semestre de 2024, fizemos uma pausa para refletir sobre os acertos desses 28 anos de existência da PDCA e sobre as diretrizes que devem nortear os passos para o futuro da empresa. Não foi à toa que as relações de confiança em todos os níveis (com clientes, profissionais da nossa equipe, empresas parceiras, fornecedores, outras entidades e comunidades onde estamos inseridos) apareceram de maneira enfática como sendo a nossa marca, a nossa cara.

Acreditamos que a busca cotidiana em melhorar os nossos processos, presente na alma e no nome da empresa, vem contaminando positivamente as pessoas ao nosso redor. Frutos concretos colhidos são a excelência das soluções em engenharia que entregamos e a credibilidade que o nome PDCA Engenharia conquistou no mercado.

Estamos empenhados em sermos cada vez mais um local de trabalho virtuoso e em fazermos diferença no Planeta.

Francisco Vitor Vasques Barbosa

Sócio Gestor e Fundador

Elton Oliveira

Sócio Gestor e Fundador



SUMÁRIO

1.	SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA	5
	OBJETIVO & PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	e
2.	NOSSO CANAL DE DENÚNCIAS	8
3.	PESSOAS	g
	DIREITOS HUMANOS	9 10 11
4.	COMUNIDADE	13
	RESPONSABILIDADE SOCIAL	13
5.	DADOS/INFORMAÇÕES	16
	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS	16
6.	COMUNICAÇÃO	17
	USO DO NOME PDCA	17
7.	NEGÓCIOS	19
	CONFLITOS DE INTERESSE. PRÁTICAS ANTI-CONCORRENCIAIS RELACIONAMENTO COM CLIENTES E PARCEIROS BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO. COMBATE A CORRUPÇÃO. PREVENÇÃO DE FRAUDES. REGISTROS FINANCEIROS. RELAÇÕES COM AUTORIDADES E POLÍTICOS.	
8.	MEDIDAS DISCIPLINARES	22
a	ASSINATIDA	22



1. SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

OBJETIVO & PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Neste Código de Conduta estão estabelecidas as regras que orientam as SUAS AÇÕES na jornada com a PDCA. O documento define alguns padrões de comportamento esperados para te ajudar nas tomadas de decisões.

Mas o Código de Conduta não tem a intenção de cobrir todos os detalhes do nosso dia a dia, ok? Por isso, se alguma situação vivenciada não estiver explícita neste documento, vale se guiar pelos princípios que foram utilizados para a elaboração dele, que são o reflexo das crenças, dos valores e da visão de mundo da PDCA:

- Confiabilidade e Colaboração (honestidade, integridade, lealdade);
- Respeito (como pilar de todos os relacionamentos);
- Responsabilidade (assumirmos a responsabilidade pelos atos decorrentes das nossas atividades, sejam de cunho ético, social ou ambiental);
- Cidadania (obedecer à lei e cumprir as determinações legais);
- Justiça (sermos justos e imparciais);
- Segurança (dos profissionais e das instalações dos nossos clientes).

Ainda, é responsabilidade de todos ser exemplo de conduta ética e difundir o código entre profissionais, líderes, liderados e junto aos nossos clientes e parceiros de jornada.

Se ainda assim se sentir inseguro com a tomada de alguma decisão, não deixe de entrar em contato com o time de ESG no esg@pdcaengenharia.com.



1. SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO PDCA. Para quê servimos?

Prover soluções de engenharia no desenvolvimento de projetos que satisfaçam as necessidades dos clientes e/ou na complementação das equipes de engenharia dos nossos clientes.

VISÃO PDCA. Como nos vemos?

Somos a extensão da engenharia nos nossos clientes e responsáveis em disponibilizar as melhores práticas do mercado.

VALORES E CRENÇAS PDCA. No que acreditamos?

Consideramos fundamental a construção e manutenção de relações éticas, transparentes e de confiança com clientes, fornecedores e todos os profissionais que trabalham conosco.

O conhecimento adquirido deve ser amplamente compartilhado.



1. SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Clientes: são as pessoas jurídicas para as quais a PDCA presta serviço.

Profissionais: são as pessoas físicas contratadas pela PDCA ou proprietárias, sócias ou contratadas pelas empresas parceiras que prestam serviços na atividade fim da PDCA e/ou para os seus clientes.

Empresas parceiras (ou empresas contratadas): são as pessoas jurídicas contratadas pela PDCA para prestar serviços na sua atividade fim e/ou para seus clientes.

Fornecedores: são pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela PDCA para fornecer bens ou serviços não ligados a atividade fim da empresa.

Parceiros comerciais: pessoas, físicas ou jurídicas, que possuam relações comerciais com a PDCA.

Projeto de Engenharia: quando o cliente contrata a PDCA por escopo para desenvolver um projeto de engenharia específico.

Engenharia no Cliente: quando o cliente contrata a PDCA para fornecer mão de obra especializada, que deve atuar sob a supervisão do cliente.

Sócios: aqueles que detém cotas do capital social da empresa.



2. NOSSO CANAL DE DENÚNCIAS

Situações incompatíveis com as diretrizes do documento são possíveis de ocorrer, apesar de não serem aceitas pelos sócios e corpo gestor da empresa. Por esse motivo, temos um canal de denúncia para que os profissionais, fornecedores e clientes possam relatar, de forma segura e anônima, o descumprimento das orientações deste documento ou de qualquer lei ou regulamentação aplicável a PDCA.

O formulário online pode ser preenchido de maneira anônima no seguinte endereço: https://form.jotform.com/241685858970070.

Mesmo que o autor opte por se identificar ou quando a identificação do autor for possível apenas pelo relato apresentado, a PDCA se compromete a não divulgar os nomes dos denunciantes sem sua autorização prévia.

Os relatos serão recebidos diretamente pelos sócios da PDCA, que tratarão o assunto de forma confidencial e sigilosa e apurarão os fatos, de forma isenta e imparcial. As medidas disciplinares estão previstas no item 8 (oito) desse documento.

Fica desde já estabelecido que não permitimos e não toleraremos a retaliação contra denunciantes de boa-fé.



3. PESSOAS

O convívio no ambiente de trabalho deve ser pautado por respeito, transparência das informações, imparcialidade no tratamento, profissionalismo e colaboração entre profissionais, clientes e fornecedores. Não serão toleradas condutas desonestas, discriminatórias, assediadoras e não íntegras.

DIREITOS HUMANOS

A PDCA declara que tem conhecimento e concorda com o exposto na Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas e na Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, destacando as seguintes premissas:

- Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.
- Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.
- Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião.

Assim, a PDCA declara:

- Que não pratica e não tolera o uso do trabalho forçado ou em condições análogas a escravidão e o uso de mão de obra infantil por empresas parceiras.
- Que se compromete a oferecer e a exigir das empresas parceiras que haja:
 - Garantia de condições de trabalho seguras e decentes.
 - Garantia a privacidade e dos diretos de proteção de dados de todas as pessoas.
 - Oportunidades justas e iguais para todos.

Ainda, é assegurado aos profissionais que prestam serviço para a PDCA o direito de realizar, em nome próprio e com seus recursos particulares, qualquer tipo de contribuição política para partidos políticos ou para candidatos a cargos públicos.

A PDCA também se compromete com o respeito e a proteção dos direitos essenciais de indivíduos, comunidades ou grupos que não possuem uma ligação direta com a empresa, mas que sofrem impactos decorrentes de suas ações ou escolhas. Essas preocupações abrangem temas como a preservação ambiental, os direitos de povos indígenas, e outros assuntos relevantes.

Para mais informações sobre as declarações aqui mencionadas, acessar os seguintes links: https://encurtador.com.br/b8fRQ e https://encurtador.com.br/yjDiO.

DIVERSIDADE, EQUIDADE & INCLUSÃO

Nossa crença é na promoção de um ambiente onde haja uma ampla gama de pontos de vista, vivências e experiências, garantindo que todos se sintam bem-vindos e



tenham a oportunidade de crescer e alcançar seu potencial máximo. Uma equipe diversificada traz consigo uma riqueza de perspectivas, que nos impulsionam a avançar, aprimorar nossa cultura e criar as soluções mais eficazes para a PDCA e para os seus clientes. Por isso, estabelecemos que:

- Contratações que promovam a justiça social e façam reparações históricas junto à grupos menos favorecidos são bem-vindas e estimuladas.
- A Cartilha de Diversidade, Equidade e Inclusão deve ser distribuído juntamente com esse Código de Conduta.

DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

Para a PDCA, todos os profissionais possuem o mesmo valor. Portanto, não será tolerado nenhum tipo de discriminação em função de cor, gênero, raça, religião, crença, origem étnica, condição econômica, escolaridade e formação, aparência, doença, nacionalidade, idade, filosofia de vida, ideologia política, linguagem, deficiência, orientação sexual, origem, procedência, idade e condições físicas, hierarquia, estado civil, bem como qualquer conduta que possa ser caracterizada como assédio ou desrespeito a integridades física e moral dos colegas de trabalho.

Assim, não serão toleradas condutas, tais como, mas não somente:

- Conduzir ou se envolver em episódios que promovem humilhação ou discriminação de qualquer natureza.
- Comentários ofensivos e/ou pejorativos.
- Praticar abuso verbal ou físico.
- Piadas com conotação sexual e/ou preconceituosa.
- Tocar pessoas de maneira que elas se sintam desconfortáveis.
- Expor publicamente outra pessoa.
- Insultos e ameaças.
- Insinuações de caráter sexual, pedidos de favores sexuais, atitudes físicas ou verbais de natureza sexual, exibição de objetos e imagens com conotação sexual.
- Conduta física ou verbal que afete o desempenho de outro profissional ou que gere hostilidade no ambiente de trabalho.
- Assédio Moral ou Assédio Sexual.

Assédio sexual é quando ocorre qualquer comportamento de natureza sexual não desejado, com a intenção de perturbar, constranger, humilhar ou intimidar alguém, violando assim a liberdade sexual da pessoa.

Assédio moral é toda e qualquer conduta que caracteriza comportamento abusivo, frequente e intencional, através de atitudes, gestos, palavras ou escritos que possam ferir a integridade física ou psíquica de uma pessoa, vindo a pôr em risco o seu emprego ou degradando o seu ambiente de trabalho (Ministério da Saúde, 2024). Ou seja, o assédio moral ocorre quando alguém insulta, envergonha ou desrespeita outra pessoa, de forma continuada, visando diminuir sua dignidade e integridade pessoal.



O objetivo é enfraquecer, ridicularizar e menosprezar a vítima.

O assédio moral pode se manifestar sob diversas formas, como por exemplo: contestar sistematicamente as decisões da vítima, criticar seu trabalho de forma injusta ou demasiada, pressionar a vítima para que esta não exija seus direitos, causar danos em seu local de trabalho, induzir a vítima ao erro, interromper a vítima com frequência, comunicar-se unicamente por escrito, recusar contato (inclusive visual), ignorar sua presença, dirigir-se apenas aos outros, fazer insinuações desdenhosas, fazer gestos de desprezo para a vítima (suspiros, olhares, levantar de ombros, risos, conversinhas etc.), criticar ou brincar sobre deficiências físicas ou de seu aspecto físico, atribuir tarefas humilhantes, monitoramento excessivo da vítima, advertências sem justificativa, atribuição de tarefas impossíveis, ignorar opiniões sem motivo válido, e falta de sensibilidade ou desconsideração pelos problemas de saúde do indivíduo assediado.

Trata-se de uma conduta complexa que tem por pressuposto, simultaneamente, a habitualidade, o fim discriminatório, a agressão dirigida a um ou mais indivíduos ou grupo determinado de indivíduos e o prolongamento no tempo. Se tiver dúvidas ou precisar de mais informações, consulte o site do Ministério da Saúde (https://encurtador.com.br/NZvQI).

SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR

No nosso ambiente de trabalho, buscamos garantir que todos se sintam emocional, física e mentalmente saudáveis e seguros. Cada profissional é encarregado de seguir as normas e procedimentos de segurança relacionados ao seu trabalho, inclusive os estabelecidos pelos nossos clientes, além de tomar as medidas necessárias para proteger todas as pessoas, incluindo relatar imediatamente qualquer acidente, dano ou condição insegura que possam enfrentar. Assim:

- É garantido aos profissionais envolvidos nos trabalhos realizados pela PDCA a flexibilização quanto aos horários e aos locais de trabalho e promoção da cultura de teletrabalho, sempre que possível.
- A segurança e a integridade física dos profissionais que trabalham direta ou indiretamente na empresa é um valor inegociável para a PDCA.
- A PDCA incentiva seus profissionais a, no desenvolvimento dos projetos, empregarem as melhores práticas de engenharia de modo a garantir a segurança das pessoas e das instalações dos clientes.
- Fornecer treinamentos e fazer campanhas com o intuito de preservar a integridade e saúde dos profissionais colaboradores é um compromisso assumido pela PDCA.
- Os profissionais que prestam serviço para a PDCA são cobrados periodicamente, por meio de comprovante de pagamento, sobre o recolhimento adequado dos benefícios sociais, obrigações previdenciárias, trabalhistas e tributárias, de seus



sócios e funcionários, quando houver.

Comportamentos que, se praticados, podem causar ações disciplinares:

- Levar qualquer tipo de bebida alcoólica ou entorpecente para as dependências da PDCA e de seus clientes
- Adentrar as dependências da PDCA e de seus clientes com qualquer tipo de arma ou instrumento considerado nocivo.
- Trabalhar sob efeito de substâncias que possam prejudicar o desempenho ou comprometer a segurança de outros profissionais.

Você deve se manifestar sempre que:

- Receber uma tarefa que considere perigosa para sua segurança ou para a segurança de uma outra pessoa e tem o direito de recusar a realizá-la.
- For solicitado a realizar um trabalho para o qual não se sinta devidamente treinado ou que possa representar riscos para você e/ou para outros profissionais.
- Observar alguém executando uma tarefa que considere perigosa para a segurança dessa pessoa e/ou de outras pessoas ou uma tarefa que essa pessoa não esteja devidamente treinada para realizar.
- Tomar conhecimento de uma situação de risco para sua segurança ou para a segurança de outra pessoa.

RELACIONAMENTOS PESSOAIS

Entendemos que podem existir relações de parentesco ou afetivas entre os profissionais da PDCA e acreditamos que elas contribuem para um ambiente de trabalho agradável e colaborativo. Para evitarmos conflitos de interesses nessas situações, foram estabelecidas regras que devem ser observadas:

- Os relacionamentos afetivos entre colaboradores devem ser mantidos fora do ambiente de trabalho.
- Tais relações não devem envolver qualquer tipo de favorecimento (próprio ou alheio).
- Utilizar relações afetivas e pessoais para influenciar decisões e/ou obter qualquer tipo de favorecimento podem causar medidas disciplinares.
- Não será tolerado usar o nome da PDCA, sistemas, cargo ou influência para obter benefícios pessoais para parentes, amigos ou terceiros.



4. COMUNIDADE

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A PDCA acredita na promoção de uma sociedade mais equilibrada, entende seu papel nesta dinâmica e, portanto, se responsabiliza pelos impactos de suas ações, sejam elas de cunho ético, social ou ambiental. A PDCA determina, portanto, que:

- Causar um impacto positivo e relevante nas comunidades, por meio de ações responsáveis e eficientes e da prestação de serviços de qualidade, é compromisso assumido pela PDCA.
- Todos os contratos com profissionais, empresas parceiras e fornecedores, e sempre que possível os contratos com clientes, devem conter uma cláusula padrão sobre Responsabilidade Social. Se o contrato que estiver assinando ou redigindo não tiver essa cláusula, por favor entrar em contato com o time de ESG no esg@pdcaengenharia.com para instruções.

MEIO AMBIENTE

Estamos constantemente buscando formas de reduzir nosso impacto ambiental e estimulando que nossos profissionais, clientes, fornecedores, comunidades e parceiros façam o mesmo. Como profissional trabalhando pela e para a PDCA, você deve sempre cumprir todas as leis e regulamentações ambientais aplicáveis ao seu trabalho, todas as normas internas da PDCA e pensar em medidas proativas para que os impactos negativos das nossas operações no meio ambiente sejam reduzidos. Assim:

- Na PDCA, os profissionais devem zelar pela preservação do meio ambiente, principalmente nos projetos em que atuam, e sobretudo:
- Optar por etanol em deslocamentos feitos para atender os projetos da PDCA sempre que o veículo, alugado ou de uso próprio, for "flex".
- Não desperdiçar, e reutilizar quando possível, recursos, tais como água, energia elétrica, plástico e papel, seja no escritório da PDCA ou nas dependências de clientes e fornecedores.
- Se conscientizar sobre o seu consumo de energia elétrica e procurar meios para diminuí-lo.
- Se conscientizar sobre o lixo próprio produzido e elaborar maneiras para diminuir sua produção e, quando isso não for possível, dar a destinação correta aos resíduos.
- Ou seja, se conscientizar dos impactos ambientais no desenvolvimento de suas atividades cotidianas e pensar maneiras de diminuí-los ou mitigá-los.
- Todos os profissionais devem se informar sobre as campanhas de conscientização da PDCA. A empresa, por sua vez, ao divulgar essas campanhas, se obriga a fazer



esforços no sentido de que elas alcancem todos os profissionais via diferentes canais de comunicação.

- São exemplos de campanha de conscientização: diminuição do consumo de energia elétrica, diminuição e gestão dos resíduos gerados, separação dos resíduos em reciclável e orgânico, reutilização de papéis e eliminação de copos plásticos.
- As ações acima descritas podem e devem ser divulgadas para os diferentes públicos da PDCA, incluindo fornecedores e clientes, no intuito de servirem como referência e se multiplicarem em outros locais.

COMPRAS SUSTENTÁVEIS

É compromisso da PDCA promover o consumo sustentável de forma proativa e educacional, principalmente junto a compradores que atuam na PDCA ou nos clientes da PDCA (Engenharia no Cliente). Além disso:

- Sempre que possível, os compradores da PDCA devem pedir que os fornecedores preencham o Questionário do Fornecedor para todas as compras acima de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O questionário está disponível com o time de ESG no esg@pdcaengenharia.com.
- No processo decisório da compra, os compradores da PDCA devem levar em consideração as respostas ao questionário, de modo que, havendo um empate entre as propostas apresentadas, o fornecedor com mais pontos deve ser priorizado.
- Os compradores da PDCA que atuam na Engenharia do Cliente devem obedecer às políticas de compras sustentáveis de cada cliente. Caso o cliente não possua uma política de compras sustentáveis, o comprador deve usar o Questionário do Fornecedor e a política descrita no item anterior.

UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA EMPRESA

Recurso é tudo aquilo que compõe o patrimônio da PDCA, tais como, mas não somente, infraestrutura (física e virtual), instalações, materiais necessários à realização das atividades, equipamentos, sistemas, informações, dinheiro, marcas, mobiliário, patentes, insumos, produtos, tecnologia, entre outros.

- É importante utilizar os recursos da PDCA de forma responsável, garantindo a integridade deles e respeitando as normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional.
- Os profissionais devem zelar pela preservação dos recursos da PDCA, que devem ser utilizados exclusivamente para fins da prestação de serviço ao que ele se destina e nunca para uso ou ganho pessoal.
- É expressamente proibido emprestar, alugar, negociar, trocar ou doar os recursos sem a devida autorização.
- Os recursos de tecnologia, como e-mails, internet, software, hardware, telefones, entre outros, devem ser empregados para satisfazer as demandas do trabalho.



- É proibida a utilização dos meios eletrônicos fornecidos pela PDCA para jogos, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório, sob pena das providências criminais cabíveis.
- O uso dos sistemas de informação, incluindo as Instruções de Trabalho (IT), deve ser realizado de maneira adequada e cumprindo as orientações da PDCA.
- Há um sistema de gestão da qualidade implementado e, mesmo sem a certificação correspondente, todos os profissionais devem segui-lo.
- É imprescindível seguir essas diretrizes internas previstas neste Código de Conduta também ao acessar dados da PDCA.
- As senhas de acesso aos sistemas são de uso pessoal, não sendo permitida sua concessão a terceiros, mesmo que a um colega de trabalho.
- É fundamental demonstrar respeito pela propriedade intelectual de nossos parceiros. Por exemplo, jamais devemos reproduzir materiais protegidos ou utilizamos criações de terceiros como códigos, imagens ou outros trabalhos artísticos sem consentimento prévio.



5. DADOS/INFORMAÇÕES

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Nossos recursos intelectuais, dados, documentos, conhecimentos e informações em geral são ativos de grande valor e importância, pois representam a base da PDCA. Portanto, é fundamental que os profissionais sigam os procedimentos estabelecidos a seguir para lidar com esses ativos.

- Sempre que não houver evidência clara de que a PDCA ou seus clientes tornaram públicas ou autorizaram a divulgação de informações internas, devemos considerálas confidenciais ou sigilosas.
- Os dados e os documentos devem ser armazenados em locais apropriados.
- Todos devem proteger as informações sigilosas da PDCA, dos seus profissionais, das empresas parcerias, dos seus parceiros comerciais, dos seus fornecedores e dos seus clientes, mesmo que não haja acordo de confidencialidade explícito, o que engloba o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP - Lei nº 13853/2019).
- É imprescindível que os contratos com profissionais e empresas parceiras contemplem o mesmo zelo previsto no contrato com os clientes no que diz respeito a segurança da informação, proteção de dados e informações sigilosas.
- Todos os contratos com profissionais, empresas parceiras e fornecedores, e sempre que possível os contratos com clientes, devem conter uma cláusula padrão sobre LGPD. Se o contrato que estiver assinando ou redigindo não tiver essa cláusula, por favor entrar em contato com o time de ESG no esg@pdcaengenharia.com para instruções.
- Deve haver zelo pela confidencialidade: o acesso às informações da PDCA e sua utilização têm por finalidade a execução das atividades desempenhadas. É importante não compartilhar informações ou utilizá-las para qualquer finalidade que não seja a análise da solicitação em questão e é proibida a divulgação de tais informações a terceiros, mesmo que de maneira informal, em benefício próprio ou não.
- Fica proibida a divulgação de informações sigilosas que a PDCA ainda não tornou pública ao mercado, inclusive à familiares.

O que são informações sigilosas ou confidenciais? São documentos e dados de clientes, membros da equipe, empresas parceiras e fornecedores, e outras informações relacionadas aos negócios da PDCA que não são de domínio público, como dados financeiros, estratégias de negócios, assuntos operacionais e técnicos, entre outros.



6. COMUNICAÇÃO

USO DO NOME PDCA

- Fica proibida a apresentação de seminários ou palestras, fornecer entrevista ou permitir filmagens e fotografias da e em nome da PDCA sem o envolvimento, conhecimento e aprovação do time de ESG. As autorizações devem ser solicitadas pelo e-mail esg@pdcaengenharia.com.
- É proibido disseminar opiniões em nome da PDCA. É importante que quaisquer opiniões pessoais expressem apenas a perspectiva individual, evitando associar o nome da PDCA a assuntos que não estejam relacionados às atividades dela.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- Os meios de comunicação da PDCA devem ser usados para propósitos profissionais e de maneira coerente com o Código de Conduta e com todas as outras políticas da empresa.
- Os meios de comunicação não poderão ser utilizados para o envio ou recebimento de mensagens discriminatórias, que possam ser caracterizadas como assédio moral ou sexual, que de alguma forma seja um desrespeito à integridade física ou moral de outras pessoas ou que infrinja este Código de Conduta.
- Os profissionais contratados pela PDCA não possuem a obrigação de responder mensagens, por quaisquer meios de comunicação, da PDCA ou próprios, fora do horário administrativo usual.
- Lembre-se que as mensagens e informações trocadas via aplicativo de mensagens, assim como o WhatsApp, não possuem valor legal.

REDES SOCIAIS

Entendemos que os profissionais utilizam as redes sociais tanto para assuntos pessoais quanto relacionados ao trabalho. No entanto, é importante tomar precauções e lembrar que representamos a marca PDCA em tudo que compartilhamos. Aqui estão algumas orientações para o uso responsável das redes sociais:

- Evite compartilhar informações discutidas em nossas reuniões internas.
- Não divulgue informações sobre a situação financeira da empresa ou contratos confidenciais, principalmente, mas não somente, em processo de negociação.
- As diretrizes de sigilo e confidencialidade de informações (item 5 desse documento) e todas as demais regras de conduta ética deste Código de Conduta se aplicam também às redes sociais.
- Especificamente, são proibidas publicações nas redes sociais, incluindo LinkedIn, de informações confidenciais e sigilosas da PDCA e de seus clientes. Sendo que sempre que não houver evidência clara de que a PDCA ou seus clientes tornaram públicas ou autorizaram a divulgação de informações internas, devemos considerá-



las confidenciais ou sigilosas.

- O uso das redes sociais deve ser feito de maneira responsável e em conformidade com os valores da PDCA e de seus clientes, evitando qualquer impacto negativo na imagem e reputação da PDCA e de seus clientes.
- É proibido criar perfil nas redes sociais com o nome da PDCA sem aprovação prévia.
- Se tiver dúvidas sobre o compartilhamento de algum conteúdo, consulte seu gestor ou o time de ESG no e-mail esg@pdcaengenharia.com.



7. NEGÓCIOS

O detalhamento dos temas abaixo descritos está na Política Anticorrupção.

CONFLITOS DE INTERESSE

Um conflito de interesses ocorre quando alguém que está ou esteve em uma posição profissional age em benefício próprio, violando os princípios da empresa ao tomar uma decisão inadequada ou negligenciar suas responsabilidades. Ou seja, eles podem surgir quando os objetivos da empresa, dos clientes ou dos profissionais entram em conflito, de forma direta ou indireta.

É importante que os profissionais comuniquem à liderança direta qualquer situação em que possa haver um conflito de interesse ou ganho pessoal, mesmo que apenas potencial ou eventual. A mera possibilidade de conflito já pode ser suficiente para justificar a comunicação. Importante: ter um conflito de interesse não implica, necessariamente, em uma infração deste Código de Conduta. No entanto, não divulgar o conflito de interesse constitui uma violação.

PRÁTICAS ANTI-CONCORRENCIAIS

Nossa atuação no mercado é baseada em princípios éticos e justos, promovendo a livre iniciativa e a concorrência saudável. Para tanto, os profissionais devem adotar condutas transparentes e éticas, garantindo a confidencialidade das informações compartilhadas por outras empresas durante negociações comerciais não públicas. É terminantemente proibido discutir informações confidenciais com concorrentes, manipular processos licitatórios, ajustar valores ou divulgar informações que ainda não sejam de conhecimento público.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES E PARCEIROS

É imprescindível manter relações éticas e transparentes com clientes, fornecedores, empresas parceiras e outros profissionais. Devemos garantir que não haja nenhum tipo de favorecimento e que todas as práticas estejam alinhadas com as diretrizes da PDCA explicitados neste Código de Conduta.

BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Brindes, presentes e entretenimento referem-se a cortesias como por exemplo presentes, refeições, viagens ou pacotes de lazer oferecidos por parceiros comerciais aos nossos profissionais ou oferecidos por nossos profissionais a terceiros. Os profissionais da PDCA são incentivados a educadamente declinar presentes de terceiros sempre que possível. Quando não for possível, é crucial tomar precauções



para garantir que essas cortesias não violem leis ou regulamentos.

COMBATE A CORRUPÇÃO

A corrupção envolve atos que visam obter vantagens indevidas, como prometer, oferecer ou entregar dinheiro ou outros benefícios, direta ou indiretamente. Exemplos dessas vantagens incluem acelerar processos administrativos, receber benefícios de fornecedores para influenciar o processo de compras, entre outros.

Não aceitamos, participamos, encorajamos ou toleramos qualquer forma de corrupção, nem permitimos atividades que possam resultar em favorecimento indevido a indivíduos ou entidades, tais como práticas de fraude, suborno, extorsão ou propina. Comprometemo-nos a respeitar e seguir todas as leis relacionadas ao assunto.

PREVENÇÃO DE FRAUDES

A fraude ocorre quando alguém usa engano para obter vantagens pessoais ou para outros. Isso inclui falsificação de documentos, manipulação de registros contábeis e distribuição indevida de despesas, simulação de situações e fatos, sonegação de informações, desvio de valores, roubo ou criação de identidade. Qualquer ação fraudulenta não só viola este Código de Conduta, mas também é considerada crime.

REGISTROS FINANCEIROS

Nossa prioridade é assegurar a mais alta qualidade no armazenamento dos registros contábeis e livros, garantindo que cada detalhe reflita com precisão a realidade e promovendo a transparência dos dados. Não toleramos qualquer distorção dos registros para ocultar ou alterar a verdadeira situação financeira da empresa. Portanto, comprometemo-nos a manter registros contábeis rigorosos e precisos, sem margem para inconsistências ou omissões, a fim de assegurar a transparência e credibilidade das informações, conforme exigido pela legislação tributária aplicável.

RELAÇÕES COM AUTORIDADES E POLÍTICOS

Com relação a todos os públicos, mas com ênfase aos agentes públicos: os profissionais têm a obrigação de cumprir rigorosamente as leis brasileiras anticorrupção, incluindo as disposições da Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"). Todos os profissionais e representantes que atuam em nome da PDCA estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente através de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente



público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da PDCA.



8. MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação das normas estabelecidas neste Código de Conduta acarretará a punição dos responsáveis e poderá, de acordo com a sua gravidade, resultar nas seguintes consequências:

- Feedback verbal ou escrito.
- Advertência oral ou escrita.
- Suspensão.
- Suspensão de relação com parceiros e fornecedores.

Sanções específicas previstas nos respectivos contratos dos profissionais podem acarretar rescisão do referido instrumento ou extinção da relação comercial.



9. ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Assinatura:

Declaro conhecer e estar de acordo com o Código de Conduta da PDCA versão 6 (junho/2024), que foi apresentado a mim nesta data. Estou ciente de que devo informar imediatamente e por escrito qualquer situação na qual eu esteja envolvido(a) que possa contrariar o conteúdo deste Código de Conduta.

Estou ciente que em caso de desligamento da empresa/finalização do contrato deverei manter total sigilo sobre informações que não sejam de domínio público, obtidas durante a vigência de meu contrato de trabalho, sob pena de submeter-me às ações cabíveis previstas em lei no caso de divulgação ou utilização indevida dessas informações.

DECLARO QUE
() Não me enquadro em nenhuma situação que contrarie este Código.
() Existe(m) a(s) seguinte(s) situação(ões) que contraria(m) este Código:
Nome completo:
Local e Data:

